



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA/TO**  
*Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei nº 6.521/2012*  
Avenida Luiz Boali, S/N – Bairro Castro Pires (CAIC) – Teófilo Otoni/MG  
CEP: 39.800-087 – E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2025

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo para entrega de Planos de Trabalho readequados para realização de Projetos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência -FIA”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** registro em ata nº 097 de reunião ordinária realizada na data de 11/03/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar prorrogação do prazo de **21/02/2025** para **31/03/2025**, para a entrega dos Planos de Trabalho aprovados e devidamente readequados para formalização de parcerias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de março de 2025.

Marilene Souza Macedo  
Presidente do CMDCA-TO  
(Original assinado)